

a) do descumprimento por parte do usuário da Portaria DAEE 2494 de 29-10-2010, Reti-ratificada em 23-03-2011, em seu Artigo 4º, itens 1,2 e 5;

b) do Parecer Técnico da Bacia do BPP;

c) das informações inseridas no autos DAEE 94.03177 - Vol. 02: Fica revogada a Portaria DAEE 2494, Reti-Ratificada em 23-03-2011, que autorizou a Umoe Bioenergy S/A, CNPJ 03.445.208/0004-55, pelo prazo de 5 e 29 anos respectivamente a captar e barrar no Ribeirão Taquaruçú, na Fazenda Taquaruçú, município de Sandovalina, às Coordenadas UTM (km) N 7.505,22 e e 412,93 - MC 51.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-5841, de 27-09-2012

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1168894, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 5369/2011, fica redistribuído da Procuradoria Geral da USP para a Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 11.5.768.8.1).

Portaria GR 5842, de 27-09-2012

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Escola de Comunicações e Artes, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 12.5.235.27.0).

Portaria GR 5843, de 27-09-2012

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária/Centro de Preservação Cultural, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 12.5.1295.1.3).

Portaria GR 5844, de 27-09-2012

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Centro de Biologia Marinha, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 12.5.27.30.9).

Portaria GR 5845, de 27-09-2012

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Instituto de Matemática e Estatística, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Básico B1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 12.5.646.45.9).

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Portaria SEF nº 19, 24-9-2012

Designa servidores para Comissão Permanente de Licitação– Campi 1 e 2 de São Carlos

O Superintendente da Superintendência do Espaço Físico da USP - SEF baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados, nos termos do Artigo 51 da Lei Federal 8666/93, os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão Permanente de Licitações da Superintendência do Espaço Físico da USP – Campi 1 e 2 de São Carlos para que, obedecidos os preceitos legais, possam realizar os procedimentos licitatórios nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços.

Membros Efetivos:

- Cilene de Cássia Garcia
- Sérgio Luiz de Assumpção
- José Roberto Coppola
- Eduardo Rodrigues Alves Malerba
- Jorge Luiz Massahiro Chinen

Membro Suplente:

- Lilian Matiko Matsuda Nakati

Artigo 2º - Responderá pela Presidência o primeiro membro e, nos impedimentos legais, o segundo membro entre aqueles acima elencados.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Ordem de Serviço 04/2011 de 20 de setembro de 2011.

VICE-REITORIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Resumo de Protocolo de Intenção

Processo: 2012.1.13040.1.8;

Participes: Universidade de São Paulo e Universitê de Lyon (França);

Objeto: Cooperação acadêmica;

Vigência: indeterminada;

Data da assinatura: 5-4-12.

Resumos de Acordo de Cooperação

Processo: 2012.1.12133.1.2;

Participes: Universidade de São Paulo e McMaster University (Canadá);

Objeto: Cooperação acadêmica;

Vigência: de 26-4-12 a 25-4-17;

Data da assinatura: 26-4-12.

Processo: 2012.1.12134.1.9;

Participes: Universidade de São Paulo e McGill University (Canadá);

Objeto: Cooperação acadêmica;

Vigência: de 27-4-12 a 26-4-17;

Data da assinatura: 27-4-12.

Resumos de Acordo Acadêmico

Processo: 2012.1.6331.1.0;

Participes: Universidade de São Paulo e Brock University (Canadá);

Objeto: Cooperação acadêmica em áreas de mútuo interesse entre ambas as instituições;

Vigência: de 26-4-12 a 25-4-17;

Data da assinatura: 26-4-12.

Processo: 2012.1.11065.1.3;

Participes: Universidade de São Paulo e University of California (Estados Unidos da América);

Objeto: cooperação acadêmica;

Vigência: de 28-5-12 a 27-5-17;

Data da assinatura: 28-5-12.

Resumo de Convênio Acadêmico

Processo: 2012.1.5702.1.5;

Participes: Universidade de São Paulo e Banco Santander (Brasil) S/A;

Objeto: Cooperação acadêmica, viabilização do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades 2012;

Vigência: de 17-4-12 a 31-6-13;

Data da assinatura: 17-4-12.

Processo: 2012.1.4164.1.0;

Participes: Universidade de São Paulo e Universitât Münster (Alemanha);

Objeto: Cooperação acadêmica, intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa);

Vigência: de 15-2-12 a 14-2-17;

Data da assinatura: 15-2-12.

Processo: 2011.1.31730.1.1;

Participes: Universidade de São Paulo e Banco Santander (Brasil) S/A;

Objeto: Cooperação acadêmica, concessão de bolsas de educação “EAD” (Ensino de Idiomas a Distância), por meio do curso básico de espanhol, disponibilizado pela internet;

Vigência: de 22-12-11 a 31-7-15;

Data da assinatura: 17-4-12.

Processo: 2012.1.3452.1.1;

Participes: Universidade de São Paulo e Banco Santander (Brasil) S/A;

Objeto: Cooperação acadêmica, concessão de bolsas de educação “EAD” (Ensino de Idiomas a Distância), através do curso básico de mandarim, disponibilizado pela internet;

Vigência: de 17-4-12 a 16-4-17;

Data da assinatura: 17-4-12.

Processo: 2012.1.4920.1.9;

Participes: Universidade de São Paulo e Banco Santander (Brasil) S/A;

Objeto: Cooperação acadêmica, viabilização do Programa Top China 2012 Santander Universidades;

Vigência: de 30-3-12 a 31-12-12;

Data da assinatura: 30-3-12.

EDITORA DA USP

Termo Aditivo de Contrato

Processo nº 2009.1.802.91.3

Termo Aditivo ao Contrato de Edição assinado dia 26/01/2010, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Carlos Eugênio Marcondes de Moura, para a edição da obra “Estou Aqui. Sempre Estive. Sempre Estarei. Povos Indígenas do Brasil e suas Imagens – 1505-1955” data da assinatura 24 de setembro de 2012.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Portaria do Diretor, de 27-09-2012

Cessando, nos termos da Portaria EACH-013/06, de 03-04-2006, alterada pela Portaria 006/08, de 03-03-2008, a designação de alunos monitores em disciplinas de graduação e divulgação científica, do aluno a seguir, a partir do mês de outubro de 2012: Curso de Obstetrícia: Raphael Marques de Almeida Rosa da Cruz.

Designando, ainda, nos termos da mesma portaria, o aluno a seguir indicado para exercer, no período de outubro a dezembro de 2012, as funções voluntárias de aluno monitor em disciplina de graduação e divulgação científica no Curso de Obstetrícia: Raphael Marques de Almeida Rosa da Cruz. (**Port. EACH 047**)

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Extrato de Convênio

Processo: 2012.1.322.7.9 – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV) e a Universidade de São Paulo – USP. Objeto: execução do Projeto “Promoção de melhorias na atenção primária à saúde como foco no desenvolvimento infantil: fortalecendo os profissionais e as famílias”. Período de vigência: 29/06/2012 a 28/08/2014. Data de assinatura: 29/06/2012.

Extrato de Convênio

Processo: 2012.1.323.7.5 – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV) e a Universidade de São Paulo – USP. Objeto: Execução do Projeto “Efeito do aconselhamento nutricional da estratégia AIDPI sobre práticas alimentares, estado nutricional e desenvolvimento infantil “. Período de vigência: 29/06/2012 a 28/08/2014. Data de assinatura: 29/06/2012.

Extrato de Convênio

Processo: 2012.1.320.7.6 – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV) e a Universidade de São Paulo – USP. Objeto: execução do Projeto “Qualificação das práticas do enfermeiro na promoção do desenvolvimento infantil integral”. Período de vigência: 29/06/2012 a 28/08/2014. Data de assinatura: 29/06/2012.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Comunicado

1. A Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo torna público a abertura de inscrições para a etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), em conformidade com o disposto na Portaria GR 3.588, de 10 de maio de 2005, para o 1º semestre de 2013.

2. O Estágio Supervisionado em Docência será desenvolvido em disciplinas curriculares de graduação vinculadas à Faculdade de Ciências Farmacêuticas, ministradas durante o 1º semestre de 2013.

3. As inscrições estarão abertas pelo prazo de 20 dias corridos a partir de 1º. de outubro de 2012, das 14:00 às 16:30 horas, na Secretaria de Pós-Graduação da FCF/USP, à Av. Prof. Lineu Prestes, 580 - Bloco 13 A, 2º. piso, Cid. Universitária, SP/SP.

4. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado ou de mestrado da Universidade de São Paulo, desde que tenham cumprido previamente a Etapa de Preparação Pedagógica.

5. Deverão participar do PAE todos os alunos bolsistas da CAPES na modalidade Demanda Social.

5.1 Os bolsistas de mestrado deverão cumprir a Etapa de Preparação Pedagógica e os bolsistas de doutorado deverão cumprir a Etapa de Preparação Pedagógica mais a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência.

6. As inscrições serão recebidas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (pelo candidato, seu orientador e pelo responsável da disciplina).
b) Ficha do Aluno atualizada da Pós-Graduação (emitida pelo Janusweb).

c) Comprovação da Etapa de Preparação Pedagógica.

d) Plano de atividades.

e) Ficha de Cadastro no Sistema Marte.

7. Plano de atividades:

a) Deverá ser elaborado conjuntamente com o supervisor responsável pela disciplina de graduação na qual será realizado o estágio.

b) Deverá indicar as tarefas que serão realizadas pelo pós-graduando e a carga horária média a ser exigida ao mesmo, que não poderá ser superior a seis horas semanais.

c) Deverá prever atividades que propiciem ao estagiário a aquisição e o desenvolvimento de conhecimentos didáticos.

d) Se previstas, as atividades de suporte, de acompanhamento ou de apoio deverão priorizar o aprendizado pedagógico do pós-graduando.

e) Não poderão ser previstas e realizadas atividades de regência de aulas.

8. A seleção dos candidatos inscritos obedecerá aos critérios estipulados pela Comissão PAE/FCF/USP, limitados pelo abaixo estipulado:

a) Para o recebimento do auxílio financeiro mensal, no máximo serão indicados 2 estagiários por supervisor responsável em cada turma da disciplina.

b) Para participação como voluntário, no máximo serão indicados outros 2 estagiários em cada turma de uma disciplina que já tenha sido contemplada na forma da alínea “a”.

c) Também serão considerados critérios distintivos entre: i) disciplinas obrigatórias, ii) disciplinas optativas, iii) disciplinas práticas, iv) disciplinas teóricas, v) turmas integrais e vii) turmas noturnas.

9. Os participantes da EESD, classificados de acordo com o número de cotas atribuídas à FCF, receberão auxílio financeiro mensal (AFM), calculado com base na remuneração horária do docente na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito.

9.1 Os alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo não poderão receber o AFM.

9.2 Poderão ser indicados estagiários voluntários, sem direito ao AFM.

9.3 O recebimento do AFM está condicionado ao número de participações anteriores na EESD, conforme disposto na Portaria GR 3.588, de 10 de maio de 2005.

9.4 A inexistidão das informações prestadas pelo candidato poderá implicar na sua desclassificação.

10. A supervisão do projeto ficará a cargo do docente responsável pela disciplina de graduação, ou por docente por ele designado. A função de supervisor será desvinculada da função de orientador do aluno, não sendo vedada a coincidência.

10.1 Cabe ao supervisor orientar as atividades desenvolvidas pelo estagiário, acompanhar o desenvolvimento do plano de atividades e reportar à Comissão PAE/FCF/USP qualquer situação intercorrente.

11. Ao final do período, o aproveitamento do estágio será avaliado através de relatórios. A conclusão da EESD, com aprovação, dará ao pós-graduando:

a) Direito de receber um certificado de participação no Programa.

b) Direito de solicitar a atribuição de créditos ao seu programa de pós-graduação, respeitados os critérios da CPG à qual estiver vinculado.

12. O desligamento da EESD se dará em virtude de:

a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso de pós-graduação ao qual estiver vinculado.

b) Não cumprimento da carga horária fixada no projeto.

c) Não cumprimento do plano de atividades.

d) Inexistidão das informações prestadas pelo candidato. (27-9-2012).

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato

Contrato de Prestação de Serviços onde a USP figura como Contratada.

Processo: 2011.1.593.60.8

Interessado: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

Participes: Universidade de São Paulo e IFF Essências e Fragrâncias Ltda.

Objeto: Obtenção de óleos voláteis e de extratos aromáticos de matérias-primas vegetais.

Duração: 12 meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por até 48 meses, mediante interesse de ambas as partes.

Data da assinatura: 01-09-2012.

Valor: R\$ 12.000,00.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio

Processo 2011.1.1466.81.2. Convenente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). Objeto: Cooperação para a gestão administrativa e financeira do curso de especialização intitulado “MBA Gestão em Cooperativas – edição 11.001”. Vigência: 17/08/2012 a 07/02/2015. Data da assinatura: 17/08/2012.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Resumo de Contrato

Registro de Preço Ata: 019/2011

Processo USP nº 12.1.1337.48.7

Objeto: Equipamento de Informatica

Contrato nº 24/2012 – FEUSP

Contratante: Faculdade de Educação-USP

Contratada: A.P.CORREA ME

Valor: R\$ 7.748,55

Classificação dos recursos: 44905220

Empenho: 03726137

Data da Assinatura: 19/09/2012

Vigência: 30 (trinta) dias

Resumo de Contrato

Registro de Preço Ata: 019/2011

Processo USP nº 12.1.1337.48.7

Objeto: Equipamento de Informatica

Contrato nº 25/2012 – FEUSP

Contratante: Faculdade de Educação-USP

Contratada: ITAUTEC S.A

Valor: R\$ 30.116,00

Classificação dos recursos: 44905220